

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0001 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0001 / 1995

DE

01/02/1995

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

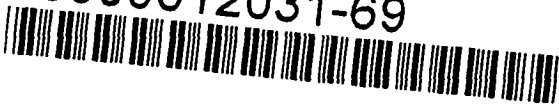
PAULO MALUF

E M E N T A:

APROVA TRAÇADO DE FAIXAS DE TERRENO EM NOSSA SENHORA
DO 0, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:47:07

00000012031-69



ARQUIVADO EM 25/05/2009

Viviane Ferreira

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município

Folha no	1	de proc
n.º	1	de 95
de São Paulo		

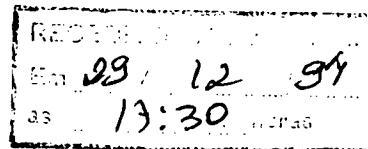
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de Dezembro de 1994

Ofício A. J. L. n.º

411/94

Processo no. 22-000.907-83*92



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.646-I-640, cópias xerográficas de fls. 50vo., 52/52vo., 53, 68, 70, 77/77vo., 113, 114, 116, 117, 118, 138 e 139 do processo no. 22-000.907-83*92, fls. 1 do ofício G.V.J.V.F. 3177/94 e fls. 1/7 do processo no. 40-006.908-88*48.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

IR/rmn

21 70
35 41

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta deliberação a rubrica	
cado(s) sob n.º	28 e filiação
n.º	29 17/2 95 a 1

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 01 FEV 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, METRÔPOLIS
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0001/1995

Folha no 2 de 1995
de 1995
1º proc

Aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
06 JUN 2007
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta!*

DECRETA

Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.646-I-640, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado, em Nossa Senhora do Ó, traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à

SEÇÃO DE REVISÃO

1 FEV 1995

-DT. 10-

instituição de servidão "non aedificandi", desde a Avenida Itaberaba até a Rua Itaiquera, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 305,00 metros.

Art. 2o. - Fica também aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" entre a faixa de terreno referida no artigo 1o. e a Rua Clara Parente, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 32,00 metros.

Art. 3o. - Se as faixas de terreno a que se referem os artigos anteriores forem utilizadas para abertura de vielas sanitárias, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para elas, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 4o. - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 5o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IR/rmn

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZANDO**

Folha n.º	6	de proc.
n.º	1	de 19.95
		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade a aprovação de traçado de duas faixas de terreno destinadas à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi", necessárias à canalização de córrego, escoamento de águas superficiais e complementação de drenagem.

Uma das faixas terá largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 305,00 metros, desde a Avenida Itaberaba até a Rua Itaiquera; a outra terá largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 32,00 metros, desde a faixa anteriormente traçada até a Rua Clara Parente.

Os estudos procedidos pelos órgãos técnicos concluíram pela necessidade do melhoramento que, ao permitir a vazão das águas superficiais, evitará a ocorrência de inundações, solucionando grave problema local.

Em abono, ainda, à oportunidade de tal medida, não é demais ressaltar que a mesma atende a antiga reivindicação de moradores da região e é objeto de atenção do nobre Vereador José Viviani Ferraz, cujo

pedido foi encaminhado, através de ofício ao Executivo Municipal.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, uma vez que no traçado evitou-se, sempre que possível, atingir as benfeitorias existentes.

Releva notar, que na hipótese de serem as faixas de terreno destinadas à abertura de viela sanitária, o artigo 3o. do projeto prevê as restrições necessárias, no tocante a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Esclareça-se, finalmente, que a matéria em pauta já fora apresentada a essa Egrégia Câmara através de mensagem anterior, tendo se transformado no Projeto de Lei no. 309/92, retirado de tramitação, por iniciativa do Executivo, para reexame.

Com o exposto, e demonstrado o grande interesse público de que se reveste, é a propositura em apreço encaminhada ao exame e deliberação dessa Nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

IR/rmn

Folha n.º 8 de proc. n.º de 1985

Informação n.º 412/90

Processo n.º 22-000.907-837* 92

Local :- Ruas Clara Parente e Itaiquara (AR.FÓ)

Assunto :- Faixa sanitária

Proj.4

Sr. Diretor,

Em atenção ao solicitado temos a informar que:

1. A faixa proposta à fl. de n.º 23 pode ser aceita, sob o aspecto hidráulico, como inclusive já constou em informações anteriores.
2. Propomos que a continuação da faixa, à jusante, fosse estudada em expediente à parte como também sugere a AR.FÓ, liberando desta forma o trecho já estudado e aceito.
3. A parte de jusante que se situa entre a Av. Ministro Petronio Portela e a faixa já estudada deveria ter uma largura de 6m.
4. Para a fixação do eixo da galeria, sugerimos encaminhar, preliminarmente, à AR-FÓ para que a mesma assinale o encaminhamento que atende às condições de escoamento do local.

Acompanham:- GP 40-006.908-88 * 48 ,
NAP - Ocorrência 1400/87, GP 40-000.081-89 * 95, processo n.º
22-004.280-84 * 93.

27. 04. 1990

Luiz A. M. Brunhera
Eng.º Proj. 41

Pedro L. C. Algodoal
Chefe Seção Técnica Proj.41

Seguindo 51
SELMA CAMBARO BARONE
Encarregada de Arquivo de Expediente
Proj. 4001

INGRID RAGDAJ
ASSESSORA-ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	9	de proc
n.º		de 19 25

Folha de informação n.º 52

d. o PROCESSO n.º 22-000.907-83*92 em 04 / 09 / 90 (a)

IVONEA VOLHO
Auxiliar Serviços Técnicos
PROJ. 3

INF.- Nº 343/90/PROJ:31
REF.- PROCESSO Nº 22-000.907-83*92
INT.- INTIMAÇÃO Nº11051 da AR-FÔ-SUOS
LOC.- RUA CLARA PARENTE E ITAIQUARA
ASS.- FAIXA SANITÁRIA

PROJ.3

SRA. DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA

Com a informação e o estudo da faixa sanitária, elaborado pela Arquiteta Rosa Maria, à planta de / fls.nº23, a qual submetemos à Apreciação Superior.

O trecho da faixa sanitária à jusante, conforme informação de PROJ.4 à fls.nº50- verso.e da AR-FÔ à fls.nº48-verso, está sendo proposta para ser estudada em / expediente a parte.

Solicitamos analisar e determinar.

04- Maio -90

RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica

PROJ.31

RS/iac.

INGRID RAGDAJ
ASSESSORA-ATL

INF.- Nº 198/90/PROJ.3

REF.- PROCESSO Nº 22-000.907-83*92

INT.- INTIMAÇÃO Nº11051 (AR-FÔ-SUOS)

LOC.- RUA CLARA PARENTE E ITAIQUARA

ASS.- FAIXA SANITÁRIA

PROJ.

SRA. SUPERINTENDENTE

Estamos encaminhando a apreciação superior, o projeto de faixa sanitária, elaborado à fls.nº23, o qual já obteve aprovação da AR-FÔ, conforme cotas de fls.nº28 e 48-verso, bem como os pareceres favoráveis de PROJ.4 à fls.nº26-verso e 50-verso.

06- Setembro -90

Regina Fatima de Matos Fernandes
REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES

Diretora de Divisão Técnica - PROJ.3

Divisão de Projetos de Vias

RFMF/iac.

PROJ-0011

10/09/90

22.50/011-1

SEQUE FLS. 53

Alexandre Vicário
ALEXANDRE VICÁRIO
Aux. de Gabinete - Proj. 4001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	10	de proc.
nº	53	de 1995

Folha de informação nº

do Processo nº 22-000.907-83*92 em 11 / 09 / 90 (a) *KU*

Inf.: 2.348/90

Ref.: Processo nº 22-000.907-83*92

Ass.: Faixa Sanitária

Local: Rua Clara Parente - Freguesia do Ó

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - Proj. 3

S.V.P. - G

Sr. Secretário

Trata o presente de pedido para solucionar o problema de drenagem local decorrente da existência de ponto baixo irremovível na Rua Clara Parente e que é contribuinte do pequeno fundo de vale existente entre as Ruas Itaiquara e Clara Parente.

Como solução foi proposto o traçado de faixa sanitária elaborado por Proj.31 na planta de fls. 23, estudo esse com o qual esta Superintendência está de acordo.

Esclarecemos que já houve manifestação favorável de AR.FÔ de fls. 48 verso e de Proj.41 de fls. 50 verso.

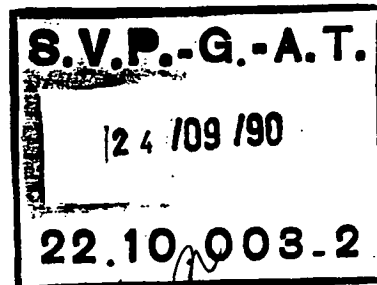
Face ao exposto solicitamos autorização de V.Excia. para o preparo do projeto de Lei do melhoramento proposto na planta de fls. 23 .

Acompanham os Processos nºs. -
40-006.908-88*48 , 40-000.081-89*91 , 22-004.280-84*93 , a ocorrência nº 1.400/87/AR.FÔ e o Ofício nº 278/90/CMSP .

11/09/90

Thais de Nardi Queiroz
THAIS DE NARDI QUEIROZ
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/av



INGRID RAGDAN
ASSESSORA - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no	11	de prec.
no	1	de 1995

ad

Folha de informação nº

d. Processo nº 22-000.907-83*92

em

18.09.91

(a) *Oliver*
Encarregada de Sec.
PROJ - 3001

Informação nº 196/91-Proj.3

Processo nº 22-000.907-83*92

Interessado : AR-FÓ-SUOS

Local : R. Clara Parente

Assunto : Faixa sanitária

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fls. 57, estamos encaminhando a V.Sa. os elementos referentes ao projeto de faixa sanitária destinado ao escoamento de água desde a R. Itaiquera até a Av. Itaberaba e Rua Clara Parente, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias heliográficas do projeto, planta nº 26.646, classificação I-640 de Proj.004, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

17 / 09 / 91

Sergio Mario Kruger
SERGIO MARIO KRUGER

Chefe de Seção Técnica Substo.

Proj - 31

Renato Satriano
RENATO SATRIANO

Diretor de Divisão Técnica Substo..

Divisão de Projetos de Vias - Proj.3

RMFMV/.tp.

Ingrid Rago
INGRID RAGO
ASSISTENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	12	de proc.
nº	1	de 1995

Folha de informação nº 70

do processo nº 22.000.907-83*92 em 14/11/91 fl. (a) m

MARILUCIA DAVOS DE MARIANO
Chefe de Adm. Geral. I
SVP-G

Ref.: Processo nº 22-000.907-83*92.

Loc.: Avenida Itaberaba e outras.

Ass.: Faixas Sanitárias.

INF. 911/AT

P R O J

Sr. Superintendente:

Solicitamos determinar reti-ratificação da minuta do projeto de lei de fl. 65 bem como da respectiva exposição de motivos, de modo a incluir a faixa de terreno situada entre aquela descrita no art. 1º do referido projeto e a Rua Clara Parente.

Acompanhado dos citados a fl. 69.

07.11.91

Jorge L. C. Carvalho
JORGE LUIZ CASTELO DE CARVALHO

Chefe da Assessoria Técnica - SVP

DM
DMAW/mrc.-

PROJ-0011
18/11/91
22.50.011-1

INGRID
INGRID RAGDAJ
ASSESSORA - AIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de proc.
n.º 22.000.907-83*92 de 1992

Folha de informação n.º 97

da GUARDA n.º 22.000.907-83*92

em 23/03/92 (a) 22.000.907-83*92

MARILCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral-1
SVP-G

Ref.: Processo nº 22-000.907-83*92.

Loc.: Avenida Itaberaba e outras.

Ass.: Faixas sanitárias.

INF, 272/SVP.G/92

SENHORA PREFEITA:

No presente processo foi elaborado projeto visando a aprovação legal de duas faixas sanitárias necessárias à canalização de córrego e escoamento de águas superficiais, situando-se a primeira entre a Avenida Itaberaba e Rua Itaiquera e a segunda entre a anterior e a Rua Clara Parente, no bairro de Nossa Senhora do Ó.

O melhoramento foi proposto por solicitação da Administração Regional, a fim de possibilitar a adequada vazão das águas, evitando a ocorrência de inundações no local.

As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls. 61 a 64, a minuta do projeto de lei às fls. 74/75 e a exposição de motivos a fl. 72.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser enviado a S.G.M.-A.T.L. para a elaboração da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal.

INCRID RAGDAI
ASSESSORA-ATL

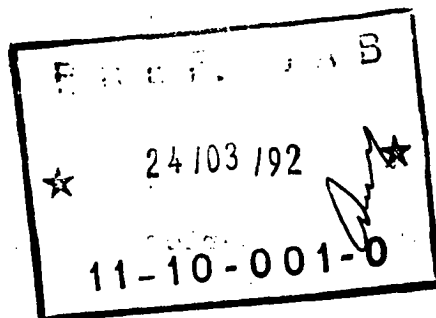
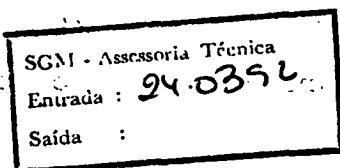
Acompanhado dos expedientes relacionados a fl. 69.

18.03.92

Delmar
DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

DMAW
DMAW/JLCC/mrc.-



S.G.M. - A.T.L.

Senhora Assessora - Chefe

Para as providências cabíveis, com os acompanhantes
supra citados.

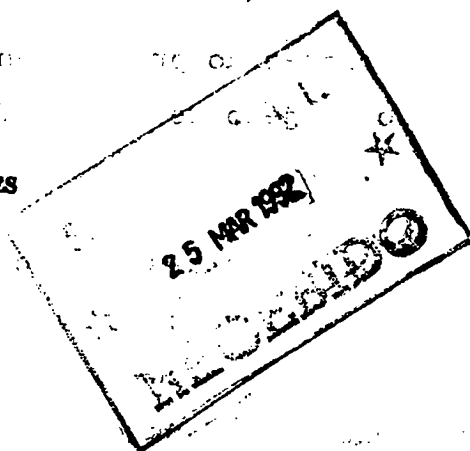
24/03/92

L. M. S.

LAURA MARIA MATOS SILVARES

Assessor Técnico

SGM/AT



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº *278*

Em *26.03.92*

Sonia Maria

SONIA MARIA MATOS

(a).....
Auxiliar de Gabinete - SGM/ATA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 113 do Proc.
n.º 22-000.907-83.92

Elaine Rodrigues Queiroz

S:G.M. - A.T.L.

São Paulo, 15 de março

Folha n.º 113	de proc.
n.º 22-000.907-83.92	de 1993
de 1	de 1995

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antônio Sampaio
ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

Assessoria
INGENHEIRO GDAJ
ASSESSORA - A.T.L.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 114 do Proc.
n.º 22 000.907.83.92

Elaine Rodrigues de Azevedo

S.G.M. e A.T.L.

Folha n.º 15 de proc.
de 1995
Ed

249/92

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 6º da Lei 10.308, de 22 de abril de 1987, e dá outras providências.

266/92

Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação na modalidade de convite, área municipal localizada no Belenzinho, e dá outras providências.

287/92

Dispõe sobre a criação de cargos de Economista no Quadro Geral do Pessoal, reestrutura a respectiva carreira, e dá outras providências.

288/92

Cria cargos e institui a carreira de Geógrafo no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

294/92

Isenta do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV, as vendas, efetuadas a varejo, de gás natural utilizado como combustível em veículos de transporte coletivo e individual de passageiros, e dá outras providências.

297/92

Autoriza o Executivo a alterar denominação de logradouros públicos situados em Capela do Socorro e Guaianazes, e dá outras providências.

Aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências.

312/92

Aprova plano de melhoramento viário no distrito de São Miguel, e dá outras providências.

313/92

Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua São Caetano do Sul com a Rua Alziro Pinheiro Magalhães, em Capela do Socorro, e dá outras providências.

323/92

Dispõe sobre a edição do "Guia de Serviços Públicos da Cidade de São Paulo", e dá outras providências.

INGRID RAGDAJ
ASS. SORA - A.T.L.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANUÁRIO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 116/93

Senhor Presidente

Folha n.º	116	Proc.	
n.º	000.000.957.83		92

Elisabete Chapa
EGM: ALB

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposições deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

INGRID FAGDAI
ASSESSORA-ADM

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Folha no. 117 de 24
no. 20.000 907 83.92 de 1995

Folha no. 117 do Proq. n.º 20.000 907 83.92

EMENTA

Elisabete Chapas
SOM. PATL

-8-

P.L. Nº

49. 288/92 Cria cargos e institui a carreira de Geógrafo no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.
50. 289/92 Cria cargos, institui a carreira de Jornalista no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.
51. 290/92 Autoriza o Executivo a instituir a "Fundação Escola de Administração Pública Municipal", e dá outras providências.
52. 291/92 Dispõe sobre a alteração da direção do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo — IPREM, e dá outras providências.
53. 294/92 Isenta do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos-IVV, as vendas efetuadas a varejo, de gás natural utilizado como combustível em veículos de transporte coletivo e individual de passageiros, e dá outras providências.
54. 297/92 Autoriza o Executivo a alterar denominação de logradouros públicos situados em Capela do Socorro e Guaianazes, e dá outras providências.
55. 309/92 Aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências.
56. 312/92 Aprova plano de melhoramento viário no distrito de São Miguel, e dá outras providências.

INGRID MAGDAJ
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no.	18	de proc.
no.	1	de 1995

Folha de informação nº 118

Processo nº 22.000.907.83/92 em 01.04.93

Elisabeth Chapar
SGM/ATL

Assunto: Retirada de projetos de lei.

SVP

SENHOR CHEFE DE GABINETE

Consoante ofício A.T.L. nº 04/93, o Senhor Prefeito solicitou a retirada e arquivamento dos projetos de lei em tramitação.

Pelo ofício nº DT.7/Leg.3/3000 27/93, o Senhor Presidente da E. Câmara comunicou o arquivamento das proposições, inclusive a de que trata este expediente.

Assim sendo, encaminho o presente para reexame e eventual encaminhamento do projeto, em sendo considerado de interesse.

Assim sendo, encaminho o presente para reexame e eventual encaminhamento do projeto, em sendo considerado de interesse.

Em 1º de abril de 1993

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
ASSESSORA CHEFE - ATL

SVP - G - AT

05/04/93

22.10.003-2

SVP - G - AT

05/04/93

22.10.003-2

rmn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 de proc.
no 1 de 1995

Folha de informação nº 13

doProcesso..... nº. ...22-000.907-83*92..... em 26 / 09 / 94 (a) *Simone*
SIMONE M. C. OLIVEIRA
Of. de Adm. Geral I - PROJ. 001

Informação nº 1 1980/94/Proj
Referência 1 Proc. nº 22-000.907-83*92
Local 1 Rua Clara Parente (AR-Fó)
Assunto 1 Faixa de terreno

S.V.P.- G
Sr. Chefe de Gabinete

Tratando o presente de projeto de faixa de terreno necessário a canalização de pequeno porte em tubos cuja execução caberia a AR-Fó, julgamos que a instituição de faixa de servidão "NON AEDIFICANDI", cujo valor foi efetuado por DESAP no item B de fls. 134, seja a solução mais econômica e simples para a Municipalidade viabilizar o melhoramento.

Pelo exposto, face ao interesse hidráulico na execução da galeria em tubos, concluímos haver interesse no prosseguimento do presente projeto de lei, nada havendo a se opor quanto ao reencaminhamento a SGM-ATL para preparo de nova mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

Acompanhado dos processos nºs:

- ✓ 40-006.908-88*48,
- ✓ 40-000.081-89*95,
- ✓ 22-000.280-84*93,
- ✓ do RDP nº 1400/87 AR-Fó e
- ✓ do Of. nº 278/90 CMSP.

26 / SETEMBRO / 94

[Assinatura]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

V157
JRKF/smco

[Assinatura]
MARTIN MAGDAJ
ASSESSOR-ADM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	20	de proc.
		de 1995

Folha de informação n.º 139

do processo n.º 22.000-907-83*92 em 04/10/94 (a) al

Sra. A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo n.º 22-000.907-83*92
Int.: Administração Regional da Freguesia do Ó
Ass.: Faixa Sanitária

Inf. n.º 1268/AT/94

SGM/ATL

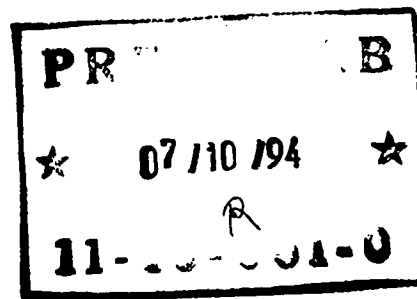
Sra. Assessora Chefe

Em face do parecer favorável de Proj de fls. 138, reencaminhamos à apreciação, o Projeto de Lei aqui tratado, que visa instituir faixas sanitárias necessárias a canalização de Córrego e escoamento de águas superficiais no bairro de Nossa Senhora do Ó.

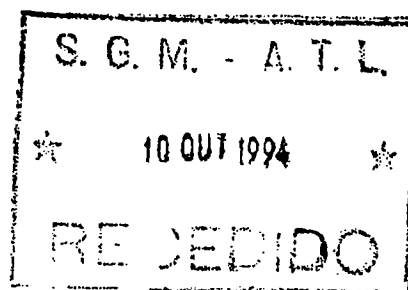
Acompanhantes mantidos.

04/10/94


NEWTON BASTOS
CHEFE DE GABINETE - SVP



MBB/vlc.



5.40


GDAJ

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

José Viviani Ferraz

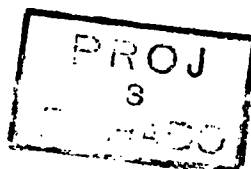
ATL
Proj. 001

Folha n.º 21 de proc.
n.º 1 de 1995

PL. 309/92

São Paulo, 25 de outubro de 1994

Ofício G.V.J.V.F. 3177/94



PROJ 001

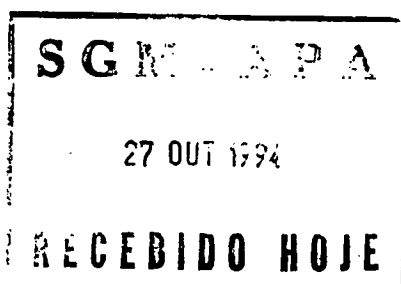
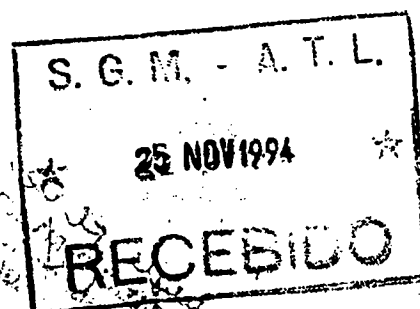
Senhor(a) PREFEITO

Através do presente, venho solicitar de Vossa Senhoria a tomada das medidas necessárias, junto ao setor competente, no sentido de ser estudada a possibilidade de em especial favor devolver o Processo 22-000.907-83*92 referente ao Projeto de Lei sobre a canalização da Rua Clara Parente, Vila Júlio César, cujo projeto encontrava-se na Câmara Municipal de São Paulo e foi retirada para ser reestruturada.

Desde já, agradeço a atenção e acolhida face a presente reiterando nossos protestos de elevada estima e alta consideração.

Vereador José Viviani Ferraz
Partido Liberal

SENHOR PREFEITO
PAULO SALIM MALUF
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
PG.DOM PEDRO II - PALACIO DAS INDUSTRIAS



São Paulo, 29 de Agosto de 1.988



40-006.908-88 * 48

OFICIO Nº - 1289/88

Folha n.º	22	de proc.
n.º	1	de 1985

Ad

ASSUNTO - Reiteração: Canalização de Corrego

PREZADO PREFEITO:

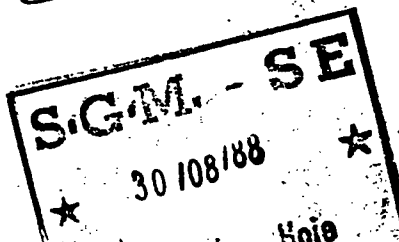
Em nome dos moradores da Freg. do Ó, estamos reiterando o término da canalização do corrego existente entre a Rua Clara Parente e a Rua Itaiquara na região acima, pois o mesmo recebe o esgoto e as águas das chuvas provocando desbarrancamentos e rachaduras nas casas vizinhas, além de proliferar ratos e insetos pondo em risco a saúde da população da região. Outrossim informamos que tal reivindicação é desde Outubro de 1.984 conforme comprovação em anexo do protocolo da prefeitura, ofícios e abaixo assinados. Mediante ao exposto estamos rogando providências urgentes no sentido de solucionado o assunto em questão.

Desde já estamos agradecendo a atenção que for dispensada ao assunto, apresentamos as nossas,

Saudações,

[Signature]
DR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Supl. DE VEREADOR

EXMO DR.
DANIO DA SILVA QUADROS
D. PREFEITO DA CIDADE DE SÃO PAULO
E S T A



Folha no 23 de proc.
no 2 de 1985
ad

SÃO PAULO, 16 DE OUTUBRO DE 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO

A REGIONAL DA FREGUESIA DO Ó

15 OUT 1984

A/D ADMINISTRADOR DR. LUIZ APAULING

PREZADO SENHOR:

Venho através desta sollicitar a V.S.a o serviço de canalização de córrego existente entre a Rua Clara Parente e a R. Itaquara. O mesmo capta esgoto dessas ruas, onde provoca mau cheiro, e também a água de chuva que passa pela tubulação que acaba indo no mesmo córrego. O terreno está desbarbando e provocando rachaduras nas casas vizinhas. Juntas a esta segue um abixe assinado dos moradores destas ruas e o pedido de verificação de local.

No aguardo de breve resposta subscreevo-me.

Atenciosamente.

Wilton de Aguiar

RECEBIDO
FOLHA 23
DE 1985

Recebido

PROC. 40006 90888 48

São Paulo, 20 de Maio de 1988.

Folha no. 24	de proc.
n.o 1	de 19 85

Ilmo Sr.
Administrador Regional da Freguesia do Ó
Dr. Paulo Tirolí

Nós, moradores da Rua Itaiquara e da Rua Clara Parente
estamos sendo submetidos a constantes prejuízos devido
ao enchimento do correço que fica entre as duas ruas.
Além disso, a utilização deste esgoto coloca-nos sempre
risco de contaminação de nossas crianças.
Diante disso estamos solicitando a V.Srª através deste /
abaixo assinado a sua canalização que em muito nos bene-
ficiará.

Atenciosamente,

Donizete Lanza Fabiana Benetelli
Márcio Elias Paiva
Leonidas Langank
Manoel Antonio Matos da Silva
Otília Silva
Ferreira E. Costa
Paulo Roberto da Silva
Mariane V. de Oliveira
Langank
Alzira de Aguiar Silva
Jose Maria da Costa
Imério Vazini
Valmir Santos
Jose Maria
Antônio Louro Silva

30-11

[Signature]

Jardim de Aguiar Lanchetti

Régina Ap. Feurio

Régina Custina Ferreira

[Signature]

Gracia Jp. F. Ferreira

Gracia Jp. F. Ferreira

Maria das S. Ribeiro

Maria Maria Jp. F. Ferreira

Rogério Jp. F. Ferreira

Maria Jp. F. Ferreira

Esta Regia Ferreira de Almeida

Maria Jp. F. Ferreira

Paula Maria Le. Domingues

PREJUDICANDO A SAÚDE DOS TRABALHADORES.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Z.A." or similar, written over a horizontal line.

NAME: Jonathan Z. Hernandez
 I was class President me 182

~~Lundine Furniture : Rue; Toledo Court, c/o 182~~

Região Agrícola Sujeita à Zona Urbana n: 180

~~Imoia Jp. F. Ferreira - Rua Vasco Faneiro N° 180~~

Remota Cruxima Furnura - R. Clara Portu m. 180

~~Contamin. 7. Fertilizante R: Cloro Parate m = 15%~~

describing the various types of error in R: see

Roberta Fanning R. CLARA PARCET = 075.188

Francisco J. Santos & Clara Pimentel n. 15

~~William / James - Jun 1870~~

Charles Jones - 19. Charles Jones

~~Wara Wara R. G. 15~~

[illegible]

~~Spina 11/11/11~~ ~~Spina 11/11/11~~

Verpflichtung des Herstellers

[Handwritten signature]

Adm. Hans B. 1880
Meyer, Fritz

1970

[Handwritten signature]

981.32 7-20-60 7-20-60 C - 100 F-100 V₁

0-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040

[Handwritten signature]

Handwritten signature: *James M. Smith*

1. What is the purpose of the experiment?

8985

10. 10.10.2019

22

11

Folha no 26
 de 26
 26

2.1 Alameda da Paz n.º 65
 2.8 Rua Clara Parente 68
 2.9 Rua Clara Parente 68
 2.9 Rua Clara Parente 68

3.0 Rua Clara Parente 68

3.1 Rua Clara Parente 68

3.2 Rua Clara Parente 68

3.3 Rua Clara Parente 68

3.4 Rua Clara Parente 68

3.5 Rua Clara Parente 68

3.6 Rua Clara Parente 68

3.7 Rua Clara Parente 68

3.8 Rua Clara Parente 68

3.9 Rua Clara Parente 68

4.0 Rua Clara Parente 68

4.1 Rua Clara Parente 68

4.2 Rua Clara Parente 68

4.3 Rua Clara Parente 68

4.4 Rua Clara Parente 68

4.5 Rua Clara Parente 68

4.6 Rua Clara Parente 68

4.7 Rua Clara Parente 68

4.8 Rua Clara Parente 68

4.9 Rua Clara Parente 68

5.0 Rua Clara Parente 68

5.1 Rua Clara Parente 68

5.2 Rua Clara Parente 68

5.3 Rua Clara Parente 68

5.4 Rua Clara Parente 68

5.5 Rua Clara Parente 68

5.6 Rua Clara Parente 68

5.7 Rua Clara Parente 68

- 30. *Quercus laevis* 19.
- 29. *Quercus laevis* 19.
- 28. *Quercus laevis* 19.
- 27. *Quercus laevis* 19.
- 26. *Quercus laevis* 19.
- 25. *Quercus laevis* 19.
- 24. *Quercus laevis* 19.
- 23. *Quercus laevis* 19.
- 22. *Quercus laevis* 19.
- 21. *Quercus laevis* 19.
- 20. *Quercus laevis* 19.
- 19. *Quercus laevis* 19.
- 18. *Quercus laevis* 19.
- 17. *Quercus laevis* 19.
- 16. *Quercus laevis* 19.
- 15. *Quercus laevis* 19.
- 14. *Quercus laevis* 19.
- 13. *Quercus laevis* 19.
- 12. *Quercus laevis* 19.
- 11. *Quercus laevis* 19.
- 10. *Quercus laevis* 19.
- 9. *Quercus laevis* 19.
- 8. *Quercus laevis* 19.
- 7. *Quercus laevis* 19.
- 6. *Quercus laevis* 19.
- 5. *Quercus laevis* 19.
- 4. *Quercus laevis* 19.
- 3. *Quercus laevis* 19.
- 2. *Quercus laevis* 19.
- 1. *Quercus laevis* 19.
- 0. *Quercus laevis* 19.

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134
Clareamento 7 n. 134

Folha no 28
de 28
de 28

[illegible]



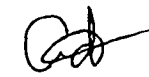
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

28 29

do processo n° 01 de 19 95 07, 02, 95 (a) Adelinea

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-02-95.


Adelinea Cleonice

A Com. de Const. e Justiça

07, 02, 95


LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Casa - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/02/95 às 12:00hs

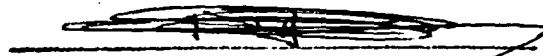
Ao Nobre Vereador

Vivi - Aug

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 30 de Fevereiro de 19.95


Presidente

SEGUE m juntado p nesta data, p documento p e papel para informação, rubricado p
sob folha p n° p 29 dige 30 e 31
Em 16 03 95



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Folha n.º	0129	do rec.	30
n.º	1	de 19	95

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/02/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELOCOM
17-1074/1995

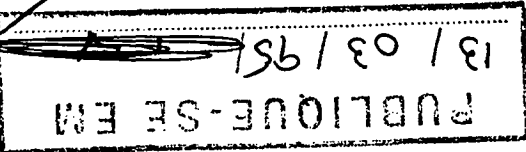
16 - PAR

16-0173/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 01/95.

PUBLIQUE-SE EM

13/03/95



O Sr. Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que visa obter aprovação para tráfego de faixas de terreno em Mossa Senhora do Ó, de acordo com a planta anexa nº 26.646-I-640, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, destinada à abertura de via sanitária ou à instituição de serviço "non aedificandi".

Dispõe a proposição que se as faixas de terreno forem utilizadas para abertura de vias sanitárias, os lotes lindeiros, bem como as edificações nele erigidas, não poderão ter, para elas, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Estabelece, ainda, que os imóveis atingidos pelos tráfegos serão oportunamente declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 37, § 2º, IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/03/95

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 17 03 1995
 página 45 coluna 2ª
 conferido: *Antônio*

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 20/03/95

Henza André
 HENZA ANDRÉ
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 24/3/95 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
 Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Turiza Lafete*
 PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

30 03 95

Abreu Lff
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GUEM, juntados nesta data base para informação rubricados sob
documento

folhas de nº 32/15.05.95 a) *De*
 e 33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 32 do proc.
N.º 21 de 1995
O funcionário
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 10/04/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	32	33	do proc.
n.º	01		de 19 95

16 - PAR
16-0631/1995

-----/95 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
001/95.

De autoria do Executivo, visa o presente Projeto de Lei aprovar traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do ó.

O traçado de faixa de terreno será destinada à abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non aedificandi", desde a Av. Itaberaba até a Rua Itaquera, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 305,00 metros.

Fica também aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non aedificandi" entre a faixa de terreno referida no artigo 1º e a Rua Clara Parente, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 32,00 metros.

Em sua exposição de motivos o Executivo justifica a necessidade da aprovação de faixa para a canalização de córrego, escoamento de águas superficiais e complementação de drenagem, evitando a ocorrência de inundações.

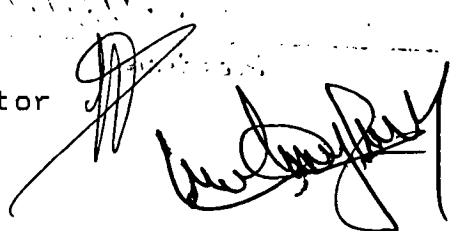
Consta do processo, reivindicações de moradores da região e a matéria já foi pauta nesta Casa, retirada para reexame e novamente encaminhada, vista sua importância.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer manifestando-se pela Legalidade, como consta à fls. nº 30.

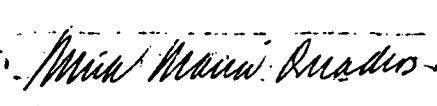
Diante do exposto, favorável é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 10/05/95


Presidente

- Relator 

17 - RELCOM
17-3134/1995


Maria Maria Rueda - UPA URBANA/01

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 05 / 1995
pagina 46 coluna 3º
conferido: *Be*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18 / 05 / 95

[Signature]
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18/05 as - h.

ao nobre Vereador
para relatar.

[Signature]
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

23 / 05 / 95

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º e folha de informação sob
n.º 38 / 02/06/95 a 1



16 - PAR
16-0780/1995

PROJETO DE LEI Nº. 1/95

Câmara Municipal de

Folha n.º 32 do proc.	01
n.º do proc.	1995
funcionário	<i>[assinatura]</i>
auto	<i>[assinatura]</i>

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de duas faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de serviço "non aedificandi", uma com início na Avenida Itaberaba até a Rua Itaquera e outra entre esta faixa e a Rua Clara Parente. Estudos elaborados por órgãos técnicos da Prefeitura concluíram pela necessidade do melhoramento para que ocorra a adequada vazão das águas, evitando a ocorrência de inundações no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20 de maio de 1995.

Presidente -

[assinatura]

Relator -

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Publicado no DIARIO OFICIAL

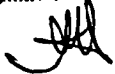
de 02/06/1995

pagina 40 coluna 1a

Conferido: 

A A.T.M.

Em, 02/06/1995



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 35 a 38

Em 23/04/2009

Ass: 

Técnico Administrativo

RF 10940



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 35 do Proc.
Nº 01-0001 de 20/1995
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RE 10.940

rod.:01 fl.:17
Orador(es):

rev.:

evento:135-SE data:06/06/07

Passemos ao item seguinte.

- "PL 1 /1995, DO EXECUTIVO. Aprova traçado de faixa de terreno em Nossa Senhora do Ó. (Avenida Itaberaba, até a Rua Itaiquera). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo,

8 de abril de 2009.

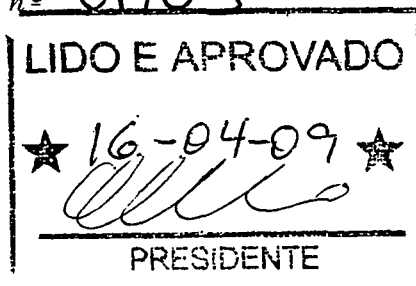
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 81/09

15 - DOCREC
15- 00930/2009

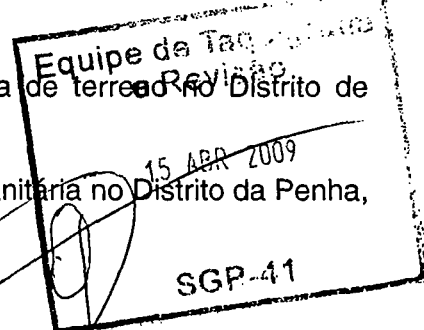
Folha nº 36	do Proc.
Nº 01-0001	de 2009
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versada nas respectivas proposições:

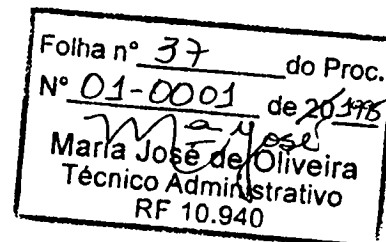
- Projeto de Lei nº 523/94, que aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas;
- Projeto de Lei nº 524/94, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Cidade Ademar;
- Projeto de Lei nº 525/94, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 566/94, que aprova traçado de faixas de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 001/95, que aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó;
- Projeto de Lei nº 006/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá;
- Projeto de Lei nº 039/95, que aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até 20,00 metros adiante, em divisa com espaço livre, em Santana;
- Projeto de Lei nº 336/95, que aprova traçado de faixa de terreno na Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 681/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 922/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 545/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre as Ruas Apolonio de Tiana e Holda Botto Melanconi, no Distrito do Jardim São Luiz;
- Projeto de Lei nº 028/98, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Itaquera;
- Projeto de Lei nº 364/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Jardim São Luís;
- Projeto de Lei nº 451/03, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha;



- Projeto de Lei nº 521/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo;
- Projeto de Lei nº 052/06, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Tremembé, na Subprefeitura do Jaconã/Tremembé;
- Projeto de Lei nº 067/06, que aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
RET Diversos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 38 ✓
do processo n.º 01-0001 de 28/1995 23/04/2009 (a) M^{re} José

Maria José de Oliveira
Físico Administrativo
RF 10940

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 34 e 35 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2

EM 28/04/09

AS
16:20

Sr. Anderson,

Oficial ao Executivo informando o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto de lei, conforme solicitação através do Of. ATL 81/09, de 08 de abril de 2009, DOCREC 15-930/09.

29/04/09

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

995440 000000

...and the

[illegible]

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/04/09

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE m juntado h nesla data
documento h o papel de informação
rubricado h no 39/41
Em 105/09

Crousa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	39	do Processo
nº.	01	de 1995
Creusa Leônidas Silva Zacarias Técnico Administrativo		

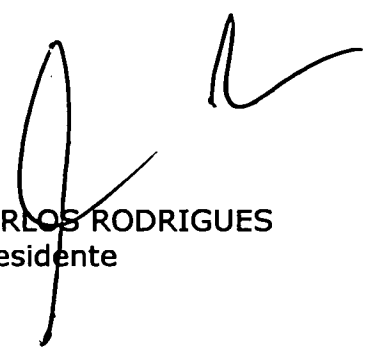
São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23/2009
23- 01426/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 01/95, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0930/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

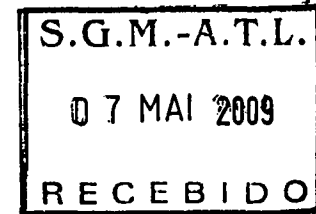
✓
JCSS/ars

Folha nº 40 do Processo
nº 01 de 1995
Creusa Leopoldina Silva Zacarias
Técnica Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Elisene Carvalho Pinha
RF: 558.23.9.00
SGM/ATL



São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1426, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 01/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril do corrente, numerado como DOCREC 15-0930/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 41 ✓

do processo nº 01-01/1995

14 / 05 / 2009

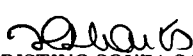
(a.....)


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

14/05/2009


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 42, 28.05.09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 42
do processo 01-1 de 1995 28/05/2009

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 42 fls.
Arquivado em 28/05/2009
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075